



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:25-01-2007

Nº1 - 4.1.0/2007.DSGD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
	DRE / DREER	<input checked="" type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: ESTATUTO DA CARREIRA DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOS PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO - DECRETO - LEI Nº 15/2007, DE 19 DE JANEIRO.

O Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro, veio alterar o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 - A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos - Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 02 de Janeiro, 35/2003, de 17 de Fevereiro, 121/2005, de 26 de Julho, 229/2005, de 29 de Dezembro, e 224/2006, de 13 de Novembro, tendo entrado em vigor, nos termos do seu artigo 26º no dia seguinte ao da sua publicação, ou seja a partir do dia **20 de Janeiro.**

A aplicação deste documento à R.A.M. encontra-se em fase de análise. Todavia, face à revogação de dispositivos legais nos termos do seu artigo 25º e atendendo a que há normas que não carecem de regulamentação, desde já deverão ser aplicadas, a saber:

- Direitos e deveres;
- Remuneração de trabalho extraordinário;
- Serviço docente extraordinário;
- Serviço docente nocturno;

- Férias, faltas e licenças;
- Regime disciplinar;
- Aposentação.

Aclara-se ainda que se mantêm em vigor, os seguintes diplomas:

a) Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10-A/2004/M, de 16 de Junho, que regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente especializado em educação e ensino especial de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, e 15-A/2006/M, de 24 de Abril, que regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira.

b) Portarias n.ºs 151/2005, de 12 de Dezembro, que regula o regime de acumulação de funções de actividades públicas e privadas dos educadores de infância, dos professores dos ensinos básico e secundário e dos docentes especializados em educação e ensino especial, e 102-A/2006, de 31 de Agosto, que regula a contratação de pessoal docente na Região.

c) Despachos n.ºs 8/98, de 24 de Julho, que aprova o regulamento de equiparação a bolseiro e 9/98, de 24 de Julho, que aprova o regulamento de licença sabática, 106/2005, de 30 de Setembro, que consubstancia o regime de formação contínua para efeitos de progressão na carreira e 107/2005, de 30 de Setembro, que regulamenta as dispensas de serviço docente para participação em congressos, conferências, simpósios, cursos, seminários, ou outras realizações conexas com a promoção de docentes.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

/TR